PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O MESTRADO EM LETRAS, MODALIDADE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 02/2026 – PPGLe/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLe, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos a aluno especial, de 18 a 23 de agosto de 2026, nas disciplinas do Curso de Mestrado em Letras, para o semestre 2026.2, criado pela Resolução n° 35/2018 – CONSUN/UEMASUL, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, pelo Parecer CNE/CES nº 944/2019 e reconhecido pela Portaria MEC nº 475, de 12 de maio de 2020, regido pela Resolução n° 264/2023 – CONSUN/UEMASUL, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMASUL, e nos termos do Regimento Interno do PPGLe.

1 DOS DOCENTES E DAS DISCIPLINAS

Docente(s)		Disciplina(s)	Carga horária
01	Profa. Dra. Maria da Guia Taveiro Silva Prof. Dr. Gilberto Freire de Santana	Linguagem e Multiletramentos	60h
02	Profa. Dra. Érica de Cássia Maia Ferreira	Semântica, Cultura e Ensino	60h
03	Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante	Léxico, Cultura e Ensino	60h
04	Profa. Dra. Ana Cristina Teixeira de Brito Carvalho Profa. Dra. Deivanira Vasconcelos Soares Profa. Dra. Kátia Carvalho da Silva Rocha	Poesia e Ficção Brasileira Contemporânea	60h
05	Profa. Dra. Lilian Castelo Branco de Lima	Regionalidade, Memória e Identidade	60h

2 DO PERÍODO DE OFERTA DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Linguagem e Multiletramentos (03/09 a 09/10/2026)) – Turno matutino	
DISCIPLINAS ELETIVAS LP1 – LINGUAGEM, SOCIEDADE E ENSINO	
Semântica, Cultura e Ensino (15/10 a 20/11/2026) – Turno matutino	**Léxico, Cultura e Ensino** (15/10 a 20/11/2026) – Turno matutino
DISCIPLINAS ELETIVAS LP2 – LITERATURA, DIÁLOGOS E SABERES	
Poesia e Ficção Brasileira Contemporânea (15/10 a 20/11/2026) – Turno matutino	**Regionalidade, Memória e Identidade** (15/10 a 20/11/2026) – Turno matutino

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para fazer a inscrição, no período de 18 a 23 de agosto de 2026, o candidato deve enviar para o e-mail: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br, em formato pdf, em arquivos separados, os seguintes documentos:

a) formulário de inscrição de aluno especial devidamente preenchido e assinado (Apêndice I);

b) carta de intenção, com justificativa, endereçada à Coordenação do Mestrado, especificando a disciplina requerida na área de seu interesse (Apêndice II);

c) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso, para graduados;

d) cópia do histórico escolar da graduação;

e) comprovante de matrícula em curso pós-Graduação *stricto sensu*, válido no Brasil, quando for o caso;

f) documento público oficial de identificação civil (como Carteira de Identidade, CNH, Passaporte ou CTPS) com foto e válido em território nacional. Para estrangeiros, poderá ser aceito o Passaporte ou a Carteira de Registro Nacional Migratório;

g) comprovante de inscrição no CPF (podendo ser considerada a constante no documento de identificação civil, se houver);

h) título de eleitor e certidão de quitação com a obrigação eleitoral, emitida pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
(dispensados para os candidatos estrangeiros);

i) cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para homens; obrigatória apenas para brasileiros);

j) comprovante de endereço;

k) currículo Lattes, atualizado;

l) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

3.2 A inscrição do interessado será permitida somente em duas (02) disciplinas por semestre.

3.3 O aluno especial poderá matricular-se, no máximo, em dois (02) semestres consecutivos, desde que não obtenha nenhuma reprovação e só poderá cursar, no máximo, 04 (quatro) disciplinas.

3.4 O número de alunos especiais respeitará o percentual máximo de até 30% (trinta por cento) do número de vagas da disciplina ofertada, observada a ordem de classificação.

3.5 A oferta é de duas vagas para cada disciplina obrigatória e, três vagas para cada disciplina eletiva.

3.6 Caso tenha mais de um e-mail de inscrição do mesmo candidato, será considerado o último e-mail recebido.

4 DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS

4.1 O pedido de inscrição será analisado e aprovado pelo Colegiado do PPGLe, ouvido o docente da disciplina.

4.2 Os resultados do processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico da UEMASUL: https://www.uemasul.edu.br/ (na aba publicações > editais).

4.3 Caberá recurso contra os resultados preliminares em 1 (um) dia útil, após a divulgação. A solicitação deverá ser feita via e-mail: processoseletivoppgle@uemasul.edu.br e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras.

5 DA MATRÍCULA E DAS ATIVIDADES

5.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar, na secretaria do curso de Mestrado em Letras do PPGLe (data e endereço conforme o item 6), as cópias e os originais

dos seguintes documentos:

a) documento de identificação civil, ou para estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Passaporte (frente e verso);

b) CPF (caso não conste no documento de identificação civil, obrigatório apenas para brasileiros);

c) diploma e histórico escolar da graduação. Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, conforme legislação vigente;

d) comprovante de endereço atualizado.

5.1.1 Após a entrega da documentação do subitem 5.1, o discente realizará a matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UEMASUL), no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2026.

5.2 As aulas terão início conforme o período de oferta (item 2).

5.3 As atividades realizadas por Aluno Especial não lhe conferem qualquer direito a uma vaga como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Letras. As vagas para aluno regular somente poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo específico.

5.4 Para aluno especial não cabe qualquer auxílio ou benefício dirigido ao discente regular.

5.5 Para aprovação na disciplina, o discente especial deverá cumprir todos os requisitos da disciplina cursada.

5.6 O aluno especial submete-se às mesmas obrigações, condições de desligamento e previsões congêneres constantes no Regimento Interno do PPGLe e nas demais normas internas da UEMASUL.

5.7 Ao término da disciplina o aluno poderá solicitar, junto à Secretaria do Programa, um atestado de conclusão, constando o nome da disciplina cursada, os créditos, conceito e frequência.

5.8 Nenhuma disciplina cursada como aluno especial leva à obtenção de Titulação no curso de Pós-Graduação *stricto sensu.*

6 DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
17/08/2026	Publicação do aviso do Edital
18/08/2026	Publicação do Edital
18 a 20/08/2026	Período para impugnação do Edital
18 a 23/08/2026	Período de inscrição
24/08/2026	Divulgação do resultado preliminar da análise das inscrições
25/08/2026	Data para interpor recurso contra o resultado preliminar da análise das inscrições
26/08/2026	Divulgação do resultado final da análise das inscrições
	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
27/08/2026	Data para interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
28/08/2026	Divulgação do resultado final do processo seletivo
31/08 a 02/09/2026	- Entrega dos documentos na secretaria do curso (prédio I, *campus* centro, Rua Godofredo Viana, n º 1300, Imperatriz/MA) - Matrícula no SIGAA/UEMASUL

Observação: O cronograma poderá sofrer alteração dependendo do andamento do processo seletivo.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fazem parte deste Edital os Apêndices abaixo relacionados:

a) Apêndice I – Formulário de inscrição.

b) Apêndice II – Carta de intenção.

7.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado deste Programa de Pós-Graduação.

7.3 A constatação de fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou qualquer outra conduta ilícita praticada pelo candidato, a qualquer tempo, poderá ensejar sua desclassificação ou exclusão do processo seletivo, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e

penal, nos termos da legislação aplicável.

Imperatriz/MA, 18 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Gilberto Freire de Santana
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGLe/UEMASUL

Visto:

Prof. Dr. Allison Bezerra Oliveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI/UEMASUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O MESTRADO EM LETRAS, MODALIDADE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 02/2026 – PPGLe/UEMASUL

APÊNDICE I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome completo:		
Número CPF:		
Número do RG:	Órgão expedidor:	Data da Emissão:
E-mail:		
Whatsapp:		

Formação Acadêmica:

Curso:	
Instituição:	
Nível: ( ) Graduado ( ) Mestrado	Ano de Conclusão:

Vínculo com Programa de Pós-Graduação, se for o caso:

Nome do Programa:	
Instituição:	
Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado	Ano de Ingresso:

Dados da Disciplina a ser cursada:

Nome:
Professor(a):
Período/data:

Observação: Ao assinar e entregar este formulário o aluno declara estar ciente e de acordo com os termos do regimento do Programa, sobre Aluno Especial.

Imperatriz/MA,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PPGLe
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA O MESTRADO EM LETRAS, MODALIDADE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 02/2026 – PPGLe/UEMASUL

APÊNDICE II – CARTA DE INTENÇÃO

Imperatriz/MA,____de_____de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)